

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 0102/2018 - SAGR/SEMÁS BELÉM, 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos - SAGR, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** os termos do Documento nº 2720/2018 e o teor Memorando nº 185516/2018/COR/DIREH/SAGR.

Resolve:

I - TORNA público que aprova os atos relacionados à outorga de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Pará, que se encontram devidamente registrados no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos - CNARH, DEFERIDOS no mês de Dezembro de 2017.

II - A relação completa dos processos DEFERIDOS e outras especificações estarão disponíveis no site da SEMÁS (<https://www.semás.pa.gov.br>) a partir da data de publicação desta portaria.

Ronaldo Jorge da Silva Lima

Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos

Protocolo: 271551

DIÁRIA

PORTARIA Nº 108/2018-GAB/SEMÁS DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM INDÚSTRIA MADEIREIRA, PARA SUBSIDIAR A VALIDAÇÃO DE COEFICIENTE VOLUMÉTRICO APRESENTADO ATRAVÉS DE ESTUDOS DE RENDIMENTO PROTOCOLADO NESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS, APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ANANINDEUA/PA

PERÍODO: 22/01, 23/01, 24/01, 25/01 e 26/01/2018 - (2,5) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUÁRIA)

- 5938505/1 - DESIREE ANTÉIA JASTES FERNANDES - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57194377/1 - LEONARDO SILVA DA SILVA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 271492

FÉRIAS

PORTARIA Nº 00094/2018-DGAF/GAB/SEMÁS

BELÉM, 18 DE JANEIRO DE 2018

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o documento nº 2968/2018 e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 01719/2017-DGAF/GAB/SEMÁS de 04/10/2017, publicada no DOE nº 33.475 de 09/10/2017, o gozo das férias regulamentares da servidora **KARLA CONDURU VIEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº **05920746-01**, tornando sem efeito o período de 08/11/2017 a 07/12/2017, referente ao exercício 2016/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMÁS

Protocolo: 271456

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106863/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

MINERADORA E TRANSPORTADORA CLARA LTDA - EPP

End: ROD. PA 124, KM 4, SNº, ESTRADA DE OURÉM, BAIRRO: INTERIOR

CEP: 68650-000 Capitão Poço - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **MINERADORA E TRANSPORTADORA CLARA LTDA**, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 6024/2013, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de extração de cascalho fora de recursos hídricos, em face de executar extração de minerais em desacordo com a Licença de Operação nº 3560/2009, através do descumprimento de condicionante que trata do início imediato de medidas mitigadoras de impacto ambiental, contrariando o art. 63 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que

julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106861/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

TIM CELULAR S. A

End: AV. GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº 2803, A 2º ANDAR, BAIRRO: SÃO BRAS

CEP: 66090-100 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a **TIM CELULAR S.A.**, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 5908/2010, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de telefonia móvel de celular, em face de fazer funcionar a atividade supracitada sem a devida licença do Órgão Ambiental competente e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com art. 60 e 70 da Lei nº 9.605, de 12/02/98-Lei de Crimes Ambientais; art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/08; Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106858/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

EDILSON BENTES DOS SANTOS

End: RUA MARAJÁ Nº 116

CEP: Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica ao **Sr. EDILSON BENTES DOS SANTOS**, notificado de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 6410/2009, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de extração de argila, em face de extrair argila no Rio Amazonas sem prévio licenciamento do Órgão Ambiental competente, contrariando o art. 40 e 93 da Lei Ambiental do Estado do Pará, nº 5.887/1995, enquadrando-se no art. 118 inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106901/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

COLONIA DE PESCADORES Z 32 TUCURUI

End: AV. SETE DE SETEMBRO 36

BAIRRO COHAB

CEP: 68.457-000 Tucuruí - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **COLONIA DE PESCADORES Z 32 DE TUCURUI**, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 4413/2013, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de fabricação de gelo, em face de exercer a referida atividade sem licença do Órgão Ambiental e desobedecer as fases do licenciamento, infração constatada na vistoria técnica realizada em 15.05.2012, contrariando o art. 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 271731

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106904/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

End: FOLHA 31 AREA INSTITUCIONAL BAIRRO NOVA MARAMBAIA

CEP: 68.501-535 Marabá - PA

Pelo presente instrumento, fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 33874/2016, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de aterro sanitário, em face de está operando atividade de Aterro Sanitário sem a devida licença outorgada pelo Órgão Ambiental competente,

contrariando o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 105987/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

DELTA CONSTRUÇÕES SA

End: TV JEU, 271, KM 108 - BR 316

CEP: 68738-000 Santa Maria do Pará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **M N S RIBEIRO JUNIOR - EPP** notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **23376/2013**, no qual consta o Auto de Infração nº **2214/2013-GERAD** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de indústria e beneficiamento de madeira, em face de receber 2.301,7090m3 de produtos de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA, Contrariando o Artigo 47 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995 em consonância com o Art. 46 da Lei Federal 9605/98 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 103418/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

JOSÉ EDVALDO MACIEL DA SILVA

End: ROD. PA 150, KM 200, SNº, BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68.639-000 Goianésia do Pará - PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. José Edvaldo Maciel da Silva, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 3069/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2757/2015-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de serraria com desdobro de madeira, em face de receber 102,6672 m3 de produto de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 47 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5887/95, em consonância com o Art. 46 da Lei Federal 9605/98 e Art. 225/88.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 271766

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106890/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

Prefeitura Municipal de Igarapé Miri

End: Praça Sarges Barros nº 252, Centro - Sede municipal

CEP: 68.430-000 Igarapé-Miri- PA

Pelo presente instrumento, fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI**, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 9718/2011, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de deposição de resíduos sólidos a céu aberto, em face de operar a atividade supracitada, sem a devida Licença Ambiental de Operação, emitida por Órgão Ambiental competente, contrariando o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106892/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA - SEMINF

End: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, SNº, BAIRRO AEROPORTO VELHO

CEP: 68.005-310 Santarém- PA